



= LEI Nº 1.781, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993 =

Concede ajuda financeira à Sociedade Pestalozzi de São João Nepomuceno e dá outras providências.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, a ajuda financeira no valor de CR\$700.000,00' (setecentos mil cruzeiros reais) à Sociedade Pestalozzi de São João nepomuceno, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, é autorizada a abertura do correspondente crédito adicional especial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 09 de dezembro de 1.993.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes

Prefeito Municipal